

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 18.159/2021-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: ENGEFIELD ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ nº 22.925.070/0001-93

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela ENGEFIELD ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

LTDA, na execução de IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES SUBTERRÂNEA EM FIBRA ÓPTICA, ramal de expansão da rede, uso do método destrutivo com vala, e não destrutivo obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências.

Local: Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 1632, Caminho das Árvores.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 21/10/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO - SUCOP e WILSON MARCOS DE ALBUQUERQUE - ENGEFIELD ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2020

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2020 celebrado em 01/10/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira - IBOPC.

PROCESSO ELETRÔNICO nº 152.888/2021

DO OBJETO - crescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante global de R\$ 177.228,24 (cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), de acordo com resumo orçamentário abaixo, que será repassado em parcelas mensais, correspondentes à produção comprovada pela contratada, no tocante à estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), definida

pela Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, a ser executado até 31 de dezembro de 2021, consoante procedimentos elencados no Documento Descritivo, conforme Anexo I DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DA DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 10.302.0002.232900, Classificação da Despesa 3.3.50.43 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI
Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira - IBOPC

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2021

O Secretário Municipal de Gestão informa a desclassificação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 11.3 do Edital nº 01/2021, do Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio de Ensino Superior, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 04 de agosto de 2021.

ANEXO ÚNICO

MEDICINA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
5	LARISSA VERENA BRANDÃO CORREIA	1360000338	9.49

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 29 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 03/2021

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2021
O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados nos Anexos Único deste Edital, para contratação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, conforme item 11 do Edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 04 de agosto de 2021.

Os candidatos deverão, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, enviar para o endereço de e-mail estagio.semge@salvador.ba.gov.br a seguinte documentação:

- documento de identificação com foto;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso;
- histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações;
- comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses.

ANEXO ÚNICO

MEDICINA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
13	LETICIA FREITAS MATHIAS	1360000125	9.08

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 29 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - EDITAL Nº 03/2021

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo para Programa de Estágio**, nos termos do Decreto Municipal nº 29.633/2018, destinado a estudantes de Ensino Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, será executado pela ETHOS Concursos Públicos, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 - Sala 507 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br e correio eletrônico candidato@ethosconcursos.com.br.

1.2 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio destina-se ao provimento de vagas de estágio de ensino superior na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

1.2.1 O estagiário desenvolverá suas atividades no Programa Agente de Empreendedorismo desenvolvido pela Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, mediante Acordo de Cooperação Técnica com o Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivências na área de desenvolvimento socioeconômico, através de estímulo ao empreendedorismo.

1.3 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador deverá observar a Lei Federal nº 11.788/2008, o Decreto Municipal nº 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.4 O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.5 Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 928,02 (novecentos e vinte e oito reais e dois centavos), acrescido do valor do auxílio-transporte.

1.5.1 Ao estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.6 Será garantido ao estagiário Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

1.7 A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas de 7h30 às 13h30 e/ou de 11h às 17h, de segunda a sexta-feira, conforme escala estabelecida pelo Parque Social, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

1.7.1 O estagiário terá direito a um intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso ou alimentação.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio compreenderá a etapa de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto no item 7;

1.8.2 Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto nos itens 7 e 9, será realizada sob responsabilidade da SEMDEC, em conjunto com o Parque Social e a Ethos Concursos Públicos;

1.9 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de

reserva.

1.9.1 O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos que obtiverem classificação além do número de vagas oferecidas e que alcançarem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos no Resultado Final.

1.10 Os candidatos que constarem no cadastro de reserva serão convocados, conforme interesse da Administração Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

1.11 O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste Edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

1.12 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.

1.13 As atribuições da área de formação estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

1.14 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.15 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br e no Diário Oficial do Município, disponível no site www.dom.salvador.ba.gov.br.

2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 As **87 (oitenta e sete)** vagas estão distribuídas de acordo com o Anexo III desse Edital, atendendo ao nível de escolaridade e pré-requisitos:

TABELA 2.1

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS	ÁREA DE FORMAÇÃO	FORMAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
SUPERIOR INCOMPLETO	<p>- POSSUIR CADASTRO NO INSTITUTO EUVALDO LODI</p> <p>- IEL - ESTAR MATRICULADO (A) E CURSANDO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NO TURNO NOTURNO OU NA MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA - EAD.</p> <p>- A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O IEL. - TER CONCLUÍDO 10% DO CURSO.</p> <p>- RESIDIR NO BAIRRO OU NO BAIRRO / LOCALIDADES ADJACENTES EM QUE CONCORRERÁ À VAGA, CONFORME ANEXO III DESTA EDITAL.</p> <p>OS CANDIDATOS QUE RESIDIREM NOS BAIRROS NÃO RELACIONADOS NESTE EDITAL NÃO PODERÃO REALIZAR INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO. - PARA CURSO PRESENCIAL, APENAS SERÁ PERMITIDO INSCREVER-SE NO PROCESSO SELETIVO O ESTUDANTE DO TURNO NOTURNO.</p>	ADMINISTRAÇÃO OU ECONOMIA	ESTAR CURSANDO ENTRE O 2º E 6º SEMESTRE	R\$ 25,00

2.2 Caso tenha esgotado o cadastro reserva de um bairro, conforme interesse da Administração Municipal, poderá ser convocado o candidato de bairro diverso da sua inscrição, obedecendo a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições para o Processo Seletivo para o Programa de Estágio serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

3.3 Serão permitidas 500 (quinhentas) inscrições para o Processo Seletivo. Após atingir esse quantitativo, o Formulário de Solicitação de Inscrição será automaticamente desabilitado, impossibilitando que sejam realizadas novas inscrições.

3.4 O período para a realização das inscrições será a partir das **10h do dia 26 de outubro de 2021**

até às 23h59 do dia 29 de outubro de 2021, ou quando atingido o quantitativo de 500 (quinhentas) inscrições, conforme subitem 3.3, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

3.5 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente processo deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na área de conhecimento e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) preencher o bairro em que reside e optar pelo bairro em que deseja concorrer à vaga, em conformidade com o Anexo III deste Edital.

b.1) no momento da contratação, o candidato deverá comprovar que reside na região em que está localizado o bairro em que se inscreveu.

b.2) não será permitida a realização da inscrição aos candidatos que não residam em um dos bairros dispostos no Anexo III deste Edital.

c) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 3.8 deste Edital.

3.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela ETHOS Concursos Públicos através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outra área de conhecimento.

3.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação apresentada, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para a contratação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será desligado do programa de estágio pela Secretaria Municipal de Gestão, em qualquer época.

3.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **29 de outubro de 2021**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

3.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 3.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

3.9 A ETHOS Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 3.8 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste processo.

3.9.1 A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e a ETHOS Concursos Públicos não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

3.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

3.10 São condições para inscrição do candidato:

3.10.1 Preencher os requisitos de que trata a Tabela 2.1 do presente Edital;

3.10.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, disposto no Decreto Municipal nº 29.633/2018, bem como a Lei Federal nº 11.788/2008.

3.11 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@ethosconcursos.com.br, até a data de **29/10/2021**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

3.11.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

4. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1 Às pessoas com deficiência, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, na forma da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme disposto no Art. 23 do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades do estágio, constantes no Anexo I deste Edital.

4.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

4.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e a contemplada pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:



4.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 3, deste Edital, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

4.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 4.4.2.1 deste Edital, no período das **10h do dia 26/10/2021 às 23h59 do dia 29/10/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PCD), disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

4.4.2.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

4.4.2.2 No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 4.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do processo seletivo simplificado.

4.4.2.3 No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 4.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do processo seletivo simplificado.

4.4.2.4 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 4.4.2, ilegível, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação.

4.4.2.5 A ETHOS Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

4.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 4.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

4.7 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

4.8 Da solicitação de Condição Especial para realização das Provas

4.8.10 candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99. Para solicitar condição especial, o candidato deverá requerer através do e-mail candidato@ethosconcursos.com.br, quais os recursos especiais necessários para realização das Provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecendo o critério e o prazo previstos no subitem 4.4.2. A solicitação da condição especial será deferida ou indeferida pela ETHOS Concursos Públicos, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.8.1.1 O candidato deverá enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 4.4.2 deste Edital.

4.9 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência e o deferimento das solicitações de condição especial estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br a partir da data provável de **03/11/2021**.

4.9 Da contratação do candidato às vagas destinadas a pessoas com deficiência

4.9.1 O candidato que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência, no momento da convocação para contratação, deverá apresentar atestado médico de compatibilidade da deficiência de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, constantes no Anexo I deste Edital.

4.9.2 O modelo de atestado da Pessoa Com Deficiência (PCD) encontra-se no Anexo IV deste Edital.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br na data provável de **03/11/2021**.

5.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

TABELA 6.1

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1*	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	5	0,5	2,5	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	5	0,5	2,5	
		EMPREENDEDORISMO	10	0,5	5	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			20	-----	10	-----
2*	DISCURSIVA	DE ACORDO COM O ITEM 9	4	2,5	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	20	

6.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

6.3 A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuada conforme a Tabela 6.1.

6.4 **O candidato deverá obter 5 (cinco) pontos ou mais na Prova Objetiva para não ser eliminado do processo seletivo**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

7.1 As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas de forma ONLINE e ocorrerão na data provável de **07 de novembro de 2021**, em horário a ser informado através de comunicado disponibilizado no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

7.1.1 O horário de início das provas será o mesmo para todos os candidatos.

7.2 Será disponibilizado no Portal do Candidato 72h (setenta e duas horas) antes do início das provas, link para a realização de acesso teste da plataforma pelos candidatos. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acessar o link para o cadastramento de senha de acesso, baixa e instalação do software SEB (Safe Exam Browser), conforme instruções enviadas através do e-mail cadastrado no momento da inscrição e para que o candidato realize a ambientação e testes necessários anteriormente a efetiva realização das Provas.

7.2.1 É muito importante que neste momento o candidato teste os dispositivos necessários para a realização das Provas, tais como Webcam e Microfone.

7.2.2 Serão disponibilizadas 2 (duas) questões testes para que o candidato realize a simulação de respostas das mesmas.

7.2.3 O acesso às questões do Processo Seletivo Simplificado, só serão liberados no momento da prova.

7.3 No dia de realização das provas, o candidato obriga-se a acessar o sistema de avaliação com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado para início das provas.

7.4 O candidato deverá realizar as provas em computador pessoal por meio do ambiente virtual de avaliação e enviá-las para avaliação, mediante orientações e comandos no próprio sistema de provas disponibilizado.

7.4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a garantia da conectividade com a internet durante todo o período de realização da prova.

7.5 O inscrito deverá certificar-se antecipadamente quanto as especificações de hardware, software e equipamentos necessários à realização da prova online:

- computador ou Notebook;
- ser Administrador da máquina em função da necessidade de instalação de browser seguro e/ou plug-in;
- sistema operacional Windows 7, 8, 8.1 e 10;
- no mínimo 500Mb de memória RAM livre;
- conexão de internet de 10 MBps no mínimo;
- utilizar o navegador Google Chrome ou Mozilla Firefox;
- teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- webcam; e
- microfone.

7.5.1 O sistema de prova online não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets) e não é compatível com computadores MAC e Sistema Operacional Linux.

7.5.2 É de responsabilidade do candidato providenciar o equipamento mínimo exigido e a conexão necessária para a realização das provas.

7.5.3 A Coordenação da Ethos Concursos Públicos usará programa de proctoring com Safe Exam Browser, estabelecendo navegação em tela cheia durante a aplicação das provas, não permitindo prints ou gravação de tela, cópias, colas e minimização ou troca de tela.

7.5.4 Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização das provas, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do inscrito.

7.5.5 A Secretaria Municipal de Gestão e a ETHOS Concursos Públicos não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação das provas, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará as provas, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio das provas.

7.6 A câmera e o microfone devem estar descobertos, podendo captar imagem do candidato inscrito e som ambiente durante a realização da prova. O candidato deverá permitir o acesso a câmera e microfone pelo sistema de prova online.

7.6.1 A câmera fará a monitoração do candidato durante a realização das provas, mediante capturas de imagem para banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial do candidato.

7.7 Iniciada a prova, o candidato não poderá, de forma alguma, se ausentar da captura de imagem, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

7.8 A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização.

7.9 Durante a realização das provas online, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, sozinho no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação adicional (tais como aparelhos de telefonia celular, tablet etc.).

7.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, rascunhos ou qualquer outro material de consulta.

7.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve o seu uso autorizado em conformidade com o subitem 4.9.3.2.

7.12 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato ou dificulte o reconhecimento facial. São proibidos também o uso de fones de ouvido e headphones.

7.13 A ETHOS Concursos Públicos, por meio da ferramenta própria da Coordenação, contará com fiscalização/monitoramento remoto ao vivo da realização dos exames, podendo o fiscal comunicar-se em tempo real com o candidato em caso de irregularidades. Eventuais irregularidades, mesmo quando verificadas após a realização das provas, por meio do relatório do fiscal e da análise das imagens, sons e gravação de tela de prova do candidato poderão implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.

7.14 Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas objetiva e discursiva, em hipótese alguma. O candidato que deixar de acessar nos horários determinados no comunicado de convocação, a ser publicado na página de acompanhamento do processo seletivo, endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, será eliminado do certame.

7.15 Tendo em vista as características do exame e considerando as orientações dos órgãos de fiscalização e controle competentes (Polícia Federal, Polícia Civil do Distrito Federal, tribunais de contas, entre outros), a ETHOS Concursos Públicos reserva-se o direito de utilizar identificadores de "IP", rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.

7.16 Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraude de verificação de respostas, as provas poderão ter seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as imagens gravadas da tela do candidato durante a realização das provas serão analisadas.

7.17 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a aplicação das provas:

- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas;
- utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido com qualquer recipiente ou produto com embalagem que não seja feita com material transparente;
- for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas;
- ausentar-se da frente da câmera, a qualquer tempo;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- descumprir as instruções contidas no sistema de provas;
- descumprir as normas contidas neste Edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados.
- não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 6.4 deste Edital.

7.18 Caso seja necessário, o candidato deverá providenciar que os alimentos a serem consumidos estejam desembalados e (ou) acondicionados em saco de plástico transparente e(ou) porta-objetos de plástico transparente.

7.19 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.20 A Prova Objetiva e Discursiva terá a **duração total de 3 (três) horas**, sendo que a Prova Objetiva terá início às 9h (nove horas) e término às 10h30 (dez horas e trinta minutos) e a Prova Discursiva terá início às 10h30 (dez horas e trinta minutos) e término às 12h (doze horas). O candidato disporá de **1h30min (uma hora e trinta minutos)** para realização de cada Prova. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas.

7.20.1 Caso o candidato finalize sua Prova Objetiva antes do término previsto para realização, o mesmo poderá ausentar-se do computador. O candidato deverá atentar-se ao horário de início previsto para a realização da Prova Discursiva, a fim de que não se atrase para acessar o ambiente.

7.21 As Provas realizadas estarão disponíveis no Portal do Candidato, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

7.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 6 deste Edital.

7.23 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do item 9 deste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

8.1 O **gabarito preliminar e a relação de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

9. DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A Prova Discursiva será realizada juntamente à Prova Objetiva, de forma ONLINE.

9.1.1 Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 6.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2 A Prova Discursiva será composta por 4 (quatro) questões.

9.3 A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os seguintes critérios: 1. Atendimento ao tema proposto; 2. Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão; 3. Utilização adequada da Língua Portuguesa; e 4. criatividade/originalidade.

9.4 A correção da Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados no subitem 9.3, cuja pontuação máxima será de **2,5 (dois e meio) pontos** para cada questão, totalizando **10 (dez) pontos**. O candidato deverá obter **5 (cinco) pontos** ou mais do total da pontuação prevista para a Prova Discursiva, para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.5 A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das

questões acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato.

9.6 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas no sistema de prova online para sua realização.

9.7 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- A sigiliosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

9.9 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

11.1.1 Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final segundo a fórmula:

Nota Final = [(NPO + NPD)/2]

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPD = Nota da Prova Discursiva

10.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
- obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;
- idade maior.

10.2.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

10.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os bairros/ localidades para os quais se inscreveram.
- lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação respeitados os bairros/ localidades para os quais se inscreveram.

10.4 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à ETHOS Concursos Públicos, no prazo de **1 (um) dia útil** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- 11.1.1 Contra as questões das Provas Objetiva e Discursiva.
- 11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.
- 11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.
- 11.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 11.1.2, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 11.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 11.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.

11.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

11.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, a prova objetiva será recorrida de acordo com o novo gabarito.

11.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

11.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

11.10.1 Havendo recurso contra a questão discursiva a questão será recorrida e, na hipótese de alteração, a pontuação valerá somente para o candidato impetrante.

11.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.16 Os recursos contra as questões das Provas Objetiva e Discursiva serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do processo, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br da ETHOS Concursos Públicos por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

11.17 A Banca Examinadora da ETHOS Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do processo, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será publicado em Diário Oficial do Município, no site www.dom.salvador.ba.gov.br, no endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br e no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

13.1 A convocação para contratação será publicada nos sites www.dom.salvador.ba.gov.br e www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de estágio.

13.1.1 Os candidatos convocados deverão obedecer ao prazo e orientações determinadas no Edital de Convocação para contratação, para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

13.1.2 Na ocasião da convocação para contratação, os candidatos deverão enviar a seguinte documentação:

- documento de Identificação com foto, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;
- histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.
- comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses, que demonstre que o candidato reside na região de abrangência do bairro ou localidade em que se inscreveu, conforme anexo III deste Edital, no nome do candidato; do pai ou mãe; do cônjuge, acompanhado da certidão de casamento/união estável; do proprietário de imóvel alugado, acompanhado de cópia do contrato de aluguel com reconhecimento de firma ou Declaração de Residência, feitas a próprio punho e autenticadas em cartório pelo dono do imóvel.

13.1.2.1 Serão aceitos como comprovante de residência contas de consumo do imóvel, como IPTU, água, luz, gás, TV, internet e telefone; declaração 2020/2021 de imposto de renda; carnê de cobrança do IPVA; demonstrativos do INSS, FGTS ou algum órgão público; multas de veículos; demonstrativos bancários, como extrato e fatura; contas pessoais, como plano de saúde, boletos escolares e conta de celular.

13.2 Os candidatos convocados poderão ser eliminados nas seguintes situações:

- quando descumprirem as regras do Edital;
- quando na ocasião da contratação, a documentação entregue não apresentar cumprimento dos pré-requisitos mínimos para ingresso, conforme Tabela 2.1;
- quando na ocasião da contratação, a documentação entregue não comprovar que o candidato reside no bairro ou na região em que está localizado o bairro que se inscreveu, conforme Tabela 2.1;
- quando não obedecer ao prazo e as orientações estabelecidas na convocação para contratação.

13.3 A não apresentação do candidato, no prazo estabelecido no Aviso de Convocação, implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Secretaria Municipal de Gestão, nos endereços eletrônicos www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de estágio, no Diário Oficial do Município, no site www.dom.salvador.ba.gov.br e no endereço eletrônico da ETHOS Concursos Públicos www.ethosconcursos.com.br.

14.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

14.2 As convocações dos candidatos dependerão do interesse da Administração Municipal, da existência de vagas e de previsão orçamentária.

14.3 Em caso de surgimento de vaga de bairro com cadastro reserva esgotado, o candidato que constar no cadastro de reserva de outro bairro poderá ser convocado, conforme interesse da Administração Municipal.

14.4 Para admissão de estagiários no âmbito da Administração Direta, será necessária a existência de Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário, a Prefeitura Municipal do Salvador e a Instituição de Ensino na qual estiver matriculado o estudante, com o auxílio das instituições especializadas, credenciadas como agentes de integração do sistema de ensino e setores de produção.

14.5 O Termo de Compromisso de Estágio conterá necessariamente as obrigações do estagiário e da Administração, bem como as normas disciplinares de trabalho com base nas regras estabelecidas para os servidores do órgão onde se realiza o estágio, especialmente as destinadas ao resguardo do sigilo e da veiculação de informações a que tenha acesso o estagiário.

14.6 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

14.9 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em horários diversos dos deste Edital e em outros editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

14.9.1 A não participação do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo.

14.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@ethosconcursos.com.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo, Área de formação e número de Inscrição, até a data de publicação do resultado final do processo. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a ETHOS Concursos Públicos através do telefone (44) 3020-4030, no Depto de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do processo, o candidato poderá protocolar o requerimento de alteração de dados junto à Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Dois de Julho, Salvador - BA.

14.10.1 A Secretaria Municipal de Gestão e a ETHOS Concursos Públicos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- endereço residencial desatualizado;
- outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, números de telefones e de documentos.

14.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

14.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão, ouvida a ETHOS Concursos Públicos.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de outubro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO Nº 03/2021

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO
<p>ATRIBUIÇÕES: 1. REALIZAR ATIVIDADES PRESENCIAIS EM CAMPO E/OU NO MODELO HÍBRIDO (PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E VIRTUAL); 2. DIVULGAR O PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO, MOBILIZANDO E CONQUISTANDO PARCEIROS PARA PARTICIPAR DO MESMO; 3. IDENTIFICAR NAS COMUNIDADES DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA EMPREENDEDORES E POTENCIAIS EMPREENDEDORES; 4. ESTIMULAR POSTURAS EMPREENDEDORAS, PROMOVENDO AÇÕES DENTRO DAS COMUNIDADES; 5. ACOMPANHAR OS EMPREENDEDORES E POTENCIAIS EMPREENDEDORES NAS CAPACITAÇÕES PROMOVIDAS PELO PROGRAMA; 6. APOIAR OS EMPREENDEDORES E POTENCIAIS EMPREENDEDORES PARA ACESSO AO CRÉDITO, JUNTO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA; 7. APLICAR INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO JUNTO AOS EMPREENDEDORES E POTENCIAIS EMPREENDEDORES E DEMAIS ATORES DO PROGRAMA; 8. ELABORAR RELATÓRIOS TÉCNICOS, DE ACORDO COM A PERIODICIDADE ESTABELECIDA PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA; 9. CUMPRIR COM AS DETERMINAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA, EXECUTANDO AS ATIVIDADES DE FORMA CRIATIVA E RESILIENTE, ADOTANDO POSTURA PROATIVA; 10. PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA PARA ATUAÇÃO DO ESTAGIÁRIO NO PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO, PODENDO SER REALIZADA EM FORMATO PRESENCIAL E/OU NO MODELO HÍBRIDO (PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E VIRTUAL), SÍNCRONA OU ASSÍNCRONA.</p>

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO Nº 03/2021

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO
<p>LÍNGUA PORTUGUESA: 1. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO; 2. TIPOLOGIA E GÊNEROS TEXTUAIS; 3. FIGURAS DE LINGUAGEM; 4. SIGNIFICAÇÃO DE PALAVRAS E EXPRESSÕES; 5. RELAÇÕES DE SINONÍMIA E DE ANTONÍMIA; 6. ORTOGRAFIA; 7. ACENTUAÇÃO GRÁFICA; 8. USO DA CRASE; 9. FONÉTICA E FONOLOGIA: SOM E FONEMA, ENCONTROS VOCÁLICOS E CONSONANTAIS E DÍGRAFOS; 10. MORFOLOGIA: CLASSES DE PALAVRAS VARIÁVEIS E INVARIÁVEIS E SEUS EMPREGOS NO TEXTO; 11. LOCUÇÕES VERBAIS (PERÍFRASES VERBAIS); 12. FUNÇÕES DO "QUE" E DO "SE"; 13. FORMAÇÃO DE PALAVRAS; 14. ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 15. SINTAXE: RELAÇÕES SINTÁTICO-SEMÂNTICAS ESTABELECIDAS ENTRE ORAÇÕES, PERÍODOS OU PARÁGRAFOS (PERÍODO SIMPLES E PERÍODO COMPOSTO POR COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO); 16. CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL; 17. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL; 18. COLOCAÇÃO PRONOMINAL; 19. EMPREGO DOS SINAIS DE PONTUAÇÃO E SUA FUNÇÃO NO TEXTO; 20. ELEMENTOS DE COESÃO; 21. FUNÇÃO TEXTUAL DOS VOCÁBULOS; 22. VARIAÇÃO LINGUÍSTICA.</p>
<p>FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO: 1. ADMINISTRAÇÃO GERAL: ABORDAGEM DAS ESCOLAS DA ADMINISTRAÇÃO; 2. CONCEITOS, PRINCÍPIOS E FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO; 3. HABILIDADES DO ADMINISTRADOR; 4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL; 5. INSTRUMENTOS E METODOLOGIAS ORGANIZACIONAIS; 6. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS; 7. COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL: CULTURA, LIDERANÇA TRABALHO EM EQUIPE, MOTIVAÇÃO E ÉTICA; 8. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA.</p>
<p>EMPREENDEDORISMO: 1. PRINCIPAIS CONCEITOS, CARACTERÍSTICAS E PERFIL DO EMPREENDEDOR (COMPORTAMENTO E PERSONALIDADE); 2. HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, CRIATIVIDADE E VISÃO DE NEGÓCIO; 3. ATITUDES EMPREENDEDORAS - ANÁLISE DE MERCADO: CONCORRÊNCIA, AMEAÇAS E OPORTUNIDADES / ANÁLISE DE SWOT; 4. BUSINESS MODEL GENERATION (CANVAS); 5. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE MARKETING PARA A EMPRESA EMERGENTE; 6. DEFINIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, CONSTRUÇÃO E ASPECTOS DE UM PLANO DE NEGÓCIOS.</p>

ANEXO III – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR BAIRRO / LOCALIDADES ABRANGIDAS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO N.º 03/2021

REGIONAL	BAIRRO	LOCALIDADES/ BAIRROS ADJACENTES	N.º DE VAGAS	
			AC	PCD
CAJAZEIRAS	ÁGUAS CLARAS	CAJAZEIRAS IV	2	1
		CAJAZEIRAS V		
		CAJAZEIRAS VI		
		CAJAZEIRAS VII		
	CAJAZEIRAS X	CAJAZEIRAS XI	2	0
		CAJAZEIRAS V		
		FAZENDA GRANDE II		
	CAJAZEIRAS VIII	CAJAZEIRAS X	1	0
		FAZENDA GRANDE II		
		CAJAZEIRAS V		
	CAJAZEIRAS XI	CAJAZEIRAS X	1	0
		FAZENDA GRANDE II		
		BOCA DA MATA		
	FAZENDA GRANDE II	FAZENDA GRANDE III	2	0
		FAZENDA GRANDE IV		
		CAJAZEIRAS X		
		CAJAZEIRAS VIII		
	VALÉRIA	VALÉRIA	1	0
PALESTINA DE VALÉRIA				
SUBÚRBIO I	ILHA AMARELA	RIO SENA	1	0
	ITACARANHA	PLATAFORMA	1	0
		MABAÇO DE LUSO		
	LOBATO	ALTO DO CABRITO	2	1
		SANTA LUZIA		
		JOANES DO LOBATO		
	PLATAFORMA	SÃO JOAO DO CABRITO	2	0
		MABAÇO DE LUSO		
	SÃO JOÃO DO CABRITO	PLATAFORMA	2	0
		LUSO		
	TEREZINHA	ILHA AMARELA	1	0
RIO SENA				

REGIONAL	BAIRRO	LOCALIDADES/ BAIRROS ADJACENTES	N.º DE VAGAS	
			AC	PCD
SUBÚRBIO II	COUTOS	FAZENDA COUTOS	2	0
		PERIPERI		
		PARIPE		
	FAZENDA COUTOS	COUTOS	1	0
		PARIPE		
		PERIPERI		
	ILHA DE MARÉ	ITAMOABO	1	0
		PRAIA DE BOTELHO		
		PRAIA DE SANTANA		
		PRAIA DAS NEVES		
	PARIPE	SÃO TOMÉ DE PARIPE	2	1
		FAZENDA COUTOS		
		COUTOS		
		PERIPERI		
PERIPERI	PARIPE	1	0	
	FAZENDA COUTOS			
	COUTOS			
	PRAIA GRANDE			
RIO SENA	TEREZINHA	1	0	
	ILHA AMARELA			
ITAPUÁ	BAIRRO DA PAZ	NÃO SE APLICA	1	
	BOCA DO RIO	PITUAÇU	2	1
		IMBUI		
	ITAPUÁ	NOVA BRASÍLIA DE ITAPUÁ	1	0
		KM 17		
		ALTO DO COQUEIRINHO		
	MUSSURUNGA 1	MUSSURUNGA 2	1	0
	PARQUE SÃO CRISTÓVÃO	CASSANGE	1	0
	SÃO CRISTÓVÃO	NÃO SE APLICA	2	0



REGIONAL	BAIRRO	LOCALIDADES/ BAIRROS ADJACENTES	Nº DE VAGAS	
			AC	PCD
SÃO CAETANO	BOM JUÁ	JAQUEIRA DO CARNEIRO	1	0
		MAROTINHO		
		RETIRO		
	CAMPINAS DE PIRAJÁ	MARECHAL RONDON	1	0
		ESTAÇÃO PIRAJÁ		
		CALAFATE		
	FAZENDA GRANDE DO RETIRO	SÃO CAETANO	2	0
		BOM JUÁ		
		CAPELINHA		
	JAQUEIRA DO CARNEIRO	BOM JUÁ	1	0
		RETIRO		
		CALAFATE		
		SAN MARTINS		
	LARGO DO TANQUE	SÃO CAETANO	2	0
		LIBERDADE		
		SAN MARTINS		
		CAPELINHA		
	MARECHAL RONDON	CAMPINAS DE PIRAJÁ	1	0
		SÃO CAETANO		
	SÃO CAETANO	FAZENDA GRANDE	1	1
		CAMPINAS DE PIRAJÁ		
MARECHAL RONDON				
CAPELINHA				
BOA VISTA DE SÃO CAETANO				
SAN MARTINS				
LARGO DO TANQUE				

REGIONAL	BAIRRO	LOCALIDADES/ BAIRROS ADJACENTES	Nº DE VAGAS	
			AC	PCD
LIBERDADE / CIDADE BAIXA	BONFIM	RIBEIRA	1	0
		BOA VIAGEM		
		DENDEZEIROS		
		MARES		
		CALÇADA		
		ROMA		
	COMERCIO	CENTRO	1	0
		CALÇADA		
		SANTO ANTONIO ALÉM DO CARMO		
		SAÚDE		
	JARDIM CRUZEIRO	ÁGUA DE MENINOS	1	0
		MASSARANDUBA		
		CAMINHO DE AREIA		
		VILA RUY BARBOSA		
	LIBERDADE	URUGUAI	3	0
		PERO VAZ		
		CURUZU		
		LAPINHA		
		BARBALHO		
	PAU MIÚDO	SIEIRO	1	0
		BAIRRO GUARANI		
CIDADE NOVA				
IAPI				
RIBEIRA	CAIXA DÁGUA	1	1	
	SANTA MÔNICA			
	BOA VIAGEM			
	MARES			
	CALÇADA			
URUGUAI	ROMA	1	0	
	DENDEZEIROS			
	MASSARANDUBA			
	CAMINHO DE AREIA			
URUGUAI	VILA RUY BARBOSA	1	0	
	URUGUAI			

REGIONAL	BAIRRO	LOCALIDADES/ BAIRROS ADJACENTES	Nº DE VAGAS	
			AC	PCD
CENTRO / ORLA	CAMPINAS DE BROTAS	COSME DE FARIAS	1	0
		MACAÚBAS		
		DANIEL LISBOA		
		CANDEAL		
		SANTA TERESA		
		LUIS ANSELMO		
	DOIS DE JULHO	GAMBOA	1	0
		BARRIS		
		POLITEAMA		
		CENTRO		
		CAMPO GRANDE		
	ENGENHO VELHO DE BROTAS	BROTAS	1	0
		DANIEL LISBOA		
		ACUPE DE BROTAS		
		BOA VISTA DE BROTAS		
	GALÉS	MATATU	1	0
		SAÚDE		
		NAZARÉ		
		SANTO AGOSTINHO		
	NORDESTE DE AMARALINA	SANTA CRUZ	1	0
		VALE DAS PEDRINHAS		
		AMARALINA		
		PITUBA		
	PELOURINHO	SAÚDE	2	0
		PRAÇA DA SÉ		
		BARROQUINHA		
		CENTRO		
		SANTO ANTÔNIO ALÉM DO CARMO		
		BARBALHO		
	RIO VERMELHO	BARRA	1	0
FEDERAÇÃO				
ONDINA				
VALE DAS PEDRINHAS				
VILA MATOS				
ALTO DA SEREIA				
AMARALINA				
SANTA CRUZ	NORDESTE DE AMARALINA	2	0	
	PITUBA			
	VALE DAS PEDRINHAS			
	CHAPADA DO RIO ERMELHO			

REGIONAL	BAIRRO	LOCALIDADES/ BAIRROS ADJACENTES	Nº DE VAGAS	
			AC	PCD
PIRAJÁ	CASTELO BRANCO	CAJAZEIRAS IV	3	0
		CAJAZEIRAS V		
		DOM AVELAR		
	PAU DA LIMA	COLINA AZUL	2	0
		VILA CANÁRIA		
		SETE DE ABRIL		
		JARDIM NOVA ESPERANÇA		
	PIRAJÁ	MARECHAL RONDON	1	0
	SÃO MARCOS	CANABRAVA	2	1
		VALE DOS LAGOS		
COLINA DE PITUAÇU				
CABULA	DORON	CABULA VI	1	0
		NARANDIBA		
		SABOIEIRO		
	PERNAMBUEÍS	SARAMANDAIA	1	0
		RESGATE		
		HORTO BELA VISTA		
	RESGATE	SÃO GONCALO	1	0
		PERNAMBUES		
		ENGOMADEIRA		
	SANTO INÁCIO	GRANJAS RURAIS	1	0
CALABETÃO				
MATA ESCURA				
SUSSUARANA	NOVA SUSSUARANA	2	1	
	NOVO HORIZONTE			
TANCREDO NEVES	ESTRADA DAS BARREIRAS	3	0	
	MATA ESCURA			
	ARENOSO			
SUBTOTAL			79	8
TOTAL			87	

Legenda:AC = Ampla Concorrência
PCD = Pessoa com Deficiência**ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD DO EDITAL Nº 03/2021**

TIMBRE
<p>Atesto que o(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, portador da Deficiência _____ CID _____</p> <p>foi avaliado e encontra-se apto(a) para realizar as atividades propostas do estágio do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior - Edital Nº 03/2021 do Municipal de Salvador/BA.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Profissional Carimbo/CRM</p>

ANEXO V – CRONOGRAMA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO Nº 03/2021

EVENTO	DATA
Inscrições	26 a 29/10/2021
Publicação da Convocação Prova Objetiva e Discursiva	03/11/2021
Publicação do Resultado da Prova Objetiva e Discursiva	23/11/2021
Publicação do Resultado Final	01/12/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5236/2021**: aquisição de **VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75MG (360 COMPRIMIDOS)**, visando o atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde. As propostas deverão ser apresentadas em até **72 horas**, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº 170195/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@gmail.com**.

Salvador, 22 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
AILTON JESUS DOS SANTOS	3139298

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 21 de outubro de 2021.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DE LEILÃO

TRS1-02.21 LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS

A **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que instituiu as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ao Pátio Credenciado Prisma Participações Ltda., firma sob o CNPJ nº. 16.491.623.0001-44 credenciada neste órgão sob o nº. 002/2020, Processo 2552/2020, de 07/04/2020, situado na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 03, Piatã, CEP 41650-010, nesta capital e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;

1.1.1 A Hasta pública será realizada através da plataforma: **http://www.hastaleiloes.com.br**, no dia **09/11/2021 (terça-feira), a partir das 10h**, onde serão vendidos os veículos conservados e sucatas aproveitáveis, custodiados no Pátio Credenciado.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;

2.1.1. Os lotes de veículos na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas,

serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto o exercício 2021 e 2022 (licenciamento, Dpvat e IPVA), ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;

2.1.2. Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados em processo de baixa no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;

2.1.4. A regularização dos veículos em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;

2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo;

2.1.6. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;

2.1.7. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.1.8. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.1.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.1.10. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;

2.1.11. Localização: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.1.12. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: (S/N) para motores sem identificação da sua numeração e (S/M) para veículo sem motor;

2.1.13. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;

2.1.14. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e na plataforma: **<http://www.hastaleiloes.com.br>**;

2.1.15. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, Pátio e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.1.16. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito o delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

2.1.17. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº. 13.160/2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

3. POR DEFINIÇÃO

3.1. CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;

3.1.1. SUCATA: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados acontecerá no Pátio Credenciado onde se encontram, situado na Av. Orlando Gomes, S/N, Gleba 03, Piatã, CEP: 41650-010, Salvador (BA), nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem a data de execução do respectivo leilão, das 9 às 12h e das 14 às 17h.

4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;

4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis na plataforma que será realizado o leilão **<http://www.hastaleiloes.com.br>**;

4.1.3. As fotos divulgadas na plataforma **<http://www.hastaleiloes.com.br>** são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;

4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;

Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente leilão:

5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como SUCATA);

5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes documentáveis;

5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº. 530/2015, do Contran para quaisquer lotes classificados como sucata;

5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam na plataforma **<http://www.hastaleiloes.com.br>**;